

TRADUÇÃO LITERÁRIA: *THEODORE BOONE – KID LAWYER*, DE JOHN GRISHAM, NAS TRADUÇÕES BRASILEIRA E PORTUGUESA

Shellen Grace de Almeida da Silva²⁹¹

Resumo: Este trabalho tem como objetivo compreender duas traduções em seus respectivos países, Brasil e Portugal, e também o papel das escolhas tradutórias em cada contexto. A obra escolhida para tal é *Theodore Boone – Kid Lawyer* (2010), de John Grisham, direcionada ao público infantojuvenil e primeiro volume de uma série. No Brasil, foi traduzida por Ana Deiró e ficou como *Theodore Boone – O Aprendiz de Advogado* (2010). Já em Portugal, a tradução foi realizada por Catarina Andrade e aparece como *Theodore Boone – O Miúdo Advogado* (2013). Pelas escolhas tradutórias e pelos efeitos de sentido gerados por elas, além da consideração das especificidades de cada sistema literário, é possível notar que as traduções, apesar de partirem de uma mesma obra, não serão o mesmo texto para o público alvo de cada país, pois estarão em outro contexto, outra língua, outra cultura, com outros sentidos produzidos. A metodologia adotada para se alcançar os objetivos foi uma análise comparativa da obra em inglês e de ambas as traduções. Alguns conceitos importantes da área de tradução serão trazidos, como a reescritura e a patronagem, de André Lefevere (1992, 2007), a questão da tradução como interpretação, de Rosemary Arrojo (2007) e a teoria dos polissistemas, de Itamar Even-Zohar (2000).

Palavras-chave: Estudos da Tradução. Tradução Literária. Literatura Infantojuvenil. Português Brasileiro. Português Europeu.

Abstract: This work aims to examine two translations, one in Brazil and the other one in Portugal, as well as the role of translator's choices in each context. The book selected for this research is *Theodore Boone – Kid Lawyer* (2010), by John Grisham, written for children audiences and the first volume of a series. In Brazil, the book appears as *Theodore Boone – O Aprendiz de Advogado* (2010), translated by Ana Deiró. In Portugal, the title is *Theodore Boone – O Miúdo Advogado* (2013), translated by Catarina Andrade. Considering translations choices and the meaning effects created by these choices, it is possible to note that they are not the same text for the public audience of each country, in spite of coming from the same book. This happens because they will be in another context, another language, another culture, with different meanings produced. In this research, we have adopted comparative analysis of the book in English with both translations. To do so, we will bring some important concepts of translation area, such as rewriting and patronage, by André Lefevere (1992, 2007), translation process as an interpretation, by Rosemary Arrojo (2007) and the polysystems theory, by Itamar Even-Zohar (2000).

Keywords: Translation Studies. Literary Translation. Children and Young Adult Literature. Brazilian Portuguese. European Portuguese.

²⁹¹ Mestranda em Linguística Aplicada, Unicamp, grace_almeida17@yahoo.com.br. Bolsista CAPES.

1. A OBRA E AS TRADUÇÕES

A obra escolhida para a pesquisa é o primeiro livro infantojuvenil do americano John Grisham e o primeiro de uma série, algo também novo para o autor, que sempre escreve livros independentes, nunca em série. Suas obras pertencem ao gênero suspense jurídico e são, em sua maioria, destinadas ao público adulto. Nos Estados Unidos, o autor já é consagrado no gênero, tendo vendido cerca de 60 milhões de livros somente na década de 90, o que o tornou o autor mais popular do período (cf. OWENS, 2001). Um diferencial de Grisham é sua formação na área do Direito, com especialização em defesa criminal, além de ter atuado também em cargos do governo. Portanto, trata-se de um autor envolvido com a área²⁹². Algumas de suas obras tiveram várias adaptações para o cinema e para a televisão, nas quais o próprio autor foi produtor ou roteirista, na maioria das vezes. De certa forma, pode-se dizer que esse conjunto de fatores acabou contribuindo bastante para o sucesso de suas tramas. Além disso, Mary Pringle (2007) afirma que Grisham é um fenômeno não só nos Estados Unidos, mas internacionalmente, com obras traduzidas para mais de 35 línguas e sendo vendidas ao redor do mundo. Porém, em 2010, decidiu atrair também outro público leitor com a série infantojuvenil Theodore Boone.

O livro relata a história de Theo, um garoto de apenas treze anos que é fascinado pela área do Direito e sonha, um dia, em se tornar um grande juiz. É filho de dois grandes advogados e parece já ter nascido com o dom de advogar, realizando até algumas pequenas “consultas” gratuitas para seus amigos de escola. Neste primeiro volume, Theo segue sua vida normalmente, pois é um adolescente comum, com todos os problemas enfrentados por alguém nesta fase. Porém, quando o maior julgamento de todos os tempos começa a acontecer na pequena cidade de Stratenburg, no qual será julgado um grande empresário acusado de assassinar sua esposa, sua vida muda completamente. Sem querer, o garoto acaba se envolvendo no caso ao descobrir detalhes e pessoas que podem mudar os rumos dessa história. Assim, Theo se vê com uma grande responsabilidade em suas mãos: guardar o segredo de um amigo e deixar um assassino solto ou compartilhar o que sabe, quebrando uma promessa e colocando o verdadeiro culpado atrás das grades?

Os outros volumes que compõem a série Theo Boone são: *The Abduction* (2011), seguido por *The Accused* (2012), *The Activist* (2013), *The Fugitive* (2015) e *The Scandal* (2016). Podemos notar que, com exceção de 2014, todos os anos desde o primeiro livro

²⁹² Informações disponíveis em: <http://www.jgrisham.com/bio/>. Acesso em 07 de fevereiro de 2018.

há lançamentos de outros volumes da série. A editora responsável pela obra nos Estados Unidos é a Puffin Books. Em seu site,²⁹³ vemos que há um selo de *best seller* na obra e a indicação de idade do público alvo: entre 08 e 12 anos. Na capa do livro, temos a frase #1 *NEW YORK TIMES* BESTSELLER, imagem que é reforçada na contracapa em *Bestselling author*, que traz também a informação sobre o público alvo indicado, crianças a partir de 08 anos de idade. Ainda na contracapa, vemos que há um site interativo sobre a série²⁹⁴, contendo atividades sobre o contexto do tribunal, resumos dos outros volumes e alguns vídeos sobre as histórias. É possível encontrar neste site um guia de leitura, destinado a professores e bibliotecários e que tem o objetivo de familiarizar as crianças com o contexto do tribunal, trazendo-o para a sala de aula. Este guia contém ainda outras atividades, como perguntas pré e pós leitura, glossário de termos jurídicos, instruções para criar um debate, etc.

No Brasil, a editora responsável pela obra foi a Rocco Jovens Leitores e o livro também foi publicado em 2010. A tradução foi realizada por Ana Deiró, que tem formação na área de Direito e de Tradução e a revisão foi feita por Fernando Thompson Bandeira, um advogado criminalista atuante²⁹⁵. No site da editora não há uma indicação direta de faixa etária, mas em alguns sites (como no da *Amazon* e da *Livraria Cultura*), a idade recomendada para o público alvo é a partir de 12 ou 14 anos, sendo indicado, no Brasil, mais para adolescentes que para crianças. Não há informações da tradutora na capa, nem selos de *best seller*. Na contracapa também não encontramos nada além de uma tradução de algo que estava na contracapa do original: “Um crime perfeito; uma testemunha sem rosto; um especialista em tribunais que sabe de tudo... mas que só tem 13 anos. Seu nome é Theodore Boone”. Porém, a divulgação da obra parece não ter sido tanta por aqui e não ter tido tanto impacto como teve nos Estados Unidos, onde já vinha com o selo de *best seller* na capa e o autor já era bem conhecido lá no momento da publicação.

Em Portugal, a tradução foi feita por Catarina Andrade e a editora responsável foi a Bertrand, sendo lançada apenas em 2013. A revisão foi realizada por Anabella Mesquita, mas, assim como a tradutora, não foi possível encontrar nenhuma informação

²⁹³ Disponível em: <https://www.penguinrandomhouse.com/books/308211/theodore-boone-kid-lawyer-by-john-grisham/>. Acesso em 07 de fevereiro de 2018.

²⁹⁴ Cf. <http://www.theodoreboone.com/>. Acesso em 07 de fevereiro de 2018.

²⁹⁵ Cf. página do grupo: <http://fernandothompson.com.br/advogados/fernando-thompson-bandeira/>. Acesso em 07 de fevereiro de 2018.

referente a ela. Também não há referências da tradutora na capa e seu nome vem surgir apenas na página de rosto. Em Portugal, a obra foi indicada para adolescentes entre 12 e 15 anos de idade e, assim como no Brasil, o foco foi de um público mais juvenil que infantil. Porém, essa tradução tem na capa a mesma frase do New York Times, indicando que se trata de um *best seller*. Na contracapa, vemos um comentário do The Los Angeles Times: “um clássico de Grisham”. Logo abaixo, segue-se uma sinopse da obra e mais um comentário, novamente do New York times: “Um miúdo abelhudo e obcecado por crimes, absolutamente irresistível”. Por fim, vemos uma breve biografia e uma foto do autor. Um caso interessante nesta tradução é o fato de fazer parte de um programa de leitura do governo, o Plano Nacional de Leitura (PNL), sendo indicado como uma leitura extra (“leitura autônoma”) para alunos do 3º ciclo português (equivalente ao sétimo, oitavo e nono anos no Brasil). Segundo consta no site, o plano foi criado em 2006 e preocupa-se com o letramento da população jovem, com estratégias para o desenvolvimento de habilidade de leitura e escrita e para incentivar os hábitos de leitura na população portuguesa²⁹⁶.

Após essa contextualização da obra e das traduções, necessária para que se pudesse compreender cada obra em seu respectivo contexto, passemos para alguns teóricos da tradução importantes para a discussão e para a análise de dados.

2. QUESTÕES DE TRADUÇÃO

As visões tradicionais sobre tradução evocam sempre a supremacia do original e do autor sobre a tradução, colocando esta última, juntamente com os tradutores, em uma posição secundária. Estamos considerando, para o presente trabalho, a tradução sempre partindo de interpretações e a partir de seus contextos e sistemas literários específicos, pois acreditamos que o original não contém um sentido único e verdadeiro, sendo este construído, não descoberto. Da mesma forma que os autores não detêm esse sentido, não sendo portadores de uma verdade absoluta.

Com relação ao sentido único e verdadeiro que supostamente estaria contido no texto original, podemos recorrer a algumas considerações de Jacques Derrida (1992) quando afirma que não há essência do texto e, muito menos, essência do sentido, porque

²⁹⁶ Cf. página do programa: <http://www.planonacionaldeleitura.gov.pt/>. Acesso em 07 de fevereiro de 2018.

a própria literatura não tem uma essência; ela parte de experiências. Segundo o autor, “não há uma singularidade pura que se afirme como tal sem se dividir instantaneamente e, dessa forma, exilar-se [...]” (DERRIDA, 1992, p. 65, tradução minha)²⁹⁷. Como há a busca por uma essência, acreditando-se que ela sempre existirá, se os tradutores não conseguem captá-la e reproduzi-la nas traduções, são vistos como “traidores”, pois não foram “fiéis” ao texto original.

Sobre o assunto, Rosemary Arrojo (2007) explica que ainda é forte essa visão tradicional do tradutor como responsável pelo transporte dos sentidos do texto original para o texto traduzido, sem interferência direta neles. Mas, se considerarmos os aspectos culturais, históricos, ideológicos, sociais, etc. envolvidos na tradução e o fato de que cada tradutor é também um leitor da obra original, a ideia de transporte não seria viável, pois é inevitável a presença de um tradutor naquilo que traduziu: “cada tradução (por menor e mais simples que seja) exige do tradutor a capacidade de confrontar áreas específicas de duas línguas e duas culturas diferentes e esse confronto é sempre único, já que suas variáveis são imprevisíveis” (ARROJO, 2007, p. 78). Ou seja, o processo tradutório não pode ser considerado como uma simples transferência porque sempre se dará através de interpretações e cada tradução será um processo diferente do outro, considerando os contextos das diferentes línguas e culturas.

Por isso, segundo André Lefevere (2007), a tradução seria um processo de manipulação e reescritura, no qual os tradutores seriam como reescritores das obras para outros contextos. Esse processo de reescritura discutido pelo autor trata de uma mudança na própria percepção, ultrapassando questões linguísticas e colocando em pauta questões culturais, históricas, sociais, políticas, ideológicas, etc. Assim, em vez da imagem idêntica, copiada, como temos nas visões tradicionais da tradução como reflexo, iremos lidar com a imagem refratada, transformada. Como toda a tradução reflete determinada ideologia, não há, portanto, neutralidade no processo. Susan Bassnett (2003) explica que “a teoria da refração implica necessariamente a consideração da evolução literária e, portanto, coloca a tradução num continuum temporal ao invés de a encarar como uma atividade que acontece no vazio” (2003, XXIV, grifos meus). Assim, o sujeito tradutor atua como um transformador da obra e produtor de novos sentidos em outras línguas e culturas. A autora também trata da questão do papel dos tradutores, explicando que a

²⁹⁷ “There is no pure singularity which affirms itself as such without instantly dividing itself, and so exiling itself [...]”.

tradução é um processo de negociação de sentidos e os tradutores lidam com dois mundos, o do texto original e o da tradução, ao trabalharem os significados em outros contextos, para outros públicos. O processo de tradução já se mostra como transformador, pois afeta o original, criando outra obra (a tradução), em outra língua e outro lugar. E é assim também com os tradutores ao serem influenciados pelo texto lido e por influenciarem esse mesmo texto no momento da tradução. Por isso, a consideração do contexto e das culturas é fundamental, porque a tradução sempre será outro texto.

Um conceito importante também utilizado por Lefevere é o da patronagem, que é a responsável pelo controle e manipulação sobre aquilo que poderá ingressar na sociedade através das traduções: os parâmetros ideológicos de aceitabilidade são definidos através da autoridade, que também dita as regras para a seleção daquilo que poderá ser traduzido e, muitas vezes, o modo como deverá ser traduzido (LEFEVERE, 1992). No caso, como lidamos com literatura infantojuvenil, essa questão torna-se bastante importante, pois o que é considerado apropriado para tal público em uma determinada cultura pode não ser em outra. Dessa forma, a patronagem também influencia, sobremaneira, a recepção das obras traduzidas em outros contextos: dependendo de como essa obra ingressar em outra cultura, pode não ser bem aceita pelo público.

Ao pensarmos no gênero infantojuvenil, a patronagem traz outras questões, porque nessa literatura há também preocupações pedagógicas e institucionais. Nelly Coelho (1991) diz que as ideias iniciais de se escrever para o público infantojuvenil surgiram na França no século XVII, mas a intenção não era criar algo para entretê-los, e sim para que fosse complementar à boa formação desse público. A autora explica que “[...] não há nada, nessa produção, que seja gratuito ou tenha surgido como puro entretenimento sem importância, como muitos veem a literatura infantil em geral” (COELHO, 1991, p. 76). João Azenha Júnior (2015) denomina os responsáveis pela patronagem exercida sobre o gênero de agentes. Eles teriam que lidar com a problemática de “como reler o Outro, o que é estrangeiro e diferente, e de como formatar sua leitura, a fim de apresentar o Outro a um grupo de destinatários com características específicas, ainda que não totalmente conhecidas” (2015, p. 213). Além disso, há regras e convenções sobre a produção de literatura infantojuvenil ao redor do mundo que não podem ser esquecidas, como o que seria apropriado em cada época e lugar.

Outro autor importante para a proposta é Itamar Even-Zohar (2000), responsável pela criação da Teoria dos Polissistemas, que considera a literatura como um sistema

integrante de outros sistemas (culturais, sociais, históricos, ideológicos, etc.), com características específicas em cada contexto. O autor concebe, portanto, esses sistemas como múltiplos em suas relações. Segundo ele, as traduções passariam por dois crivos antes mesmo de acontecerem: primeiro, para se saber que tipo de obra e/ou autor poderia ingressar em determinado sistema literário (a seleção das obras); segundo, como essas obras seriam traduzidas para a outra língua, na outra cultura (o processo tradutório). Em se tratando de tradução literária, essa teoria se mostra muito importante devido às reflexões do autor sobre o polissistema literário em relação com outros sistemas, pensando nos contextos específicos nos quais as traduções ingressam e no emaranhado de relações entre esses sistemas. Ao pensarmos na obra aqui discutida, é necessário ter em mente como aparece em seu contexto original e como as traduções aparecem em cada país, pois, como visto, é considerado *best seller* nos Estados Unidos da América, não teve tanta visibilidade assim aqui no Brasil e faz parte do PNL em Portugal.

As contribuições de Lefevere sobre o papel dos tradutores e as influências sofridas por eles no processo são muito importantes, permitindo pensar mais sobre o papel do sujeito que traduz e em suas submissões diante de outras pessoas ou instituições. Com relação a Arrojo, seu modo de lidar com a tradução, considerando-a um ato interpretativo em um contexto específico, e as considerações sobre o papel dos tradutores também são de extrema importância, pois permitiram pensar na tradução como produto de interpretações, não mais na dicotomia fidelidade versus traição. Even-Zohar com as discussões sobre os polissistemas literários e as considerações das obras em contextos específicos também se mostra bastante relevante ao trazer a ideia das relações múltiplas estabelecidas entre esses diferentes sistemas. Dessa forma, ao analisarmos os dados, estaremos sempre pensando no papel das tradutoras em questão e nas consequências de suas escolhas, nos polissistemas literários de cada livro e nas influências sob as quais as produzem seus textos.

3. ALGUNS DADOS

Nesta seção, trazemos três dados que ilustram as questões que discutimos até o momento sobre a presença dos tradutores no texto traduzido pela interpretação e pela reescritura, e as questões de patronagem exercidas sobre esse processo.

O primeiro exemplo ilustra a questão da manipulação dos tradutores sobre o texto

fonte. O dado foi retirado do capítulo 1, onde a figura do juiz aparece pela primeira vez, e trata-se de uma adição na tradução do PB que cria uma característica para este personagem nesta tradução. Na cena, Theo vai atrás do juiz logo pela manhã e, no PB, é explicado que Henry Gantry era o único juiz que chegava mais cedo ao tribunal para trabalhar, uma informação adicional:

| Inglês | Português Brasileiro | Português Europeu |
|----------------|--|-------------------|
| [não há texto] | “Nenhum outro juiz chegava ao tribunal tão cedo, mas Theo sabia que o juiz Gantry já estaria mergulhado no trabalho” (p. 17) | [não há texto] |

Para compreendermos melhor essa inserção, é necessário explicar que, um pouco mais à frente, no capítulo 2, é dito que Gantry é juiz há cerca de 20 anos e lida com casos criminais, além do fato de exercer um controle no tribunal e de ser admirado por muitos advogados²⁹⁸. Já no capítulo 6 temos, na fala de Theo, a informação de que o juiz gosta de trabalhar e fica, pelo menos, até às 17h no tribunal²⁹⁹. Ou seja, aqui temos a ideia de que ele além de chegar cedo, também saía tarde. Notamos, assim que há uma construção do personagem como responsável, dedicado e que trabalha até tarde, no decorrer do texto em inglês. Já no PB, essa imagem vai sendo construída logo de início para o leitor, acrescentando-se ainda a ideia de que ele chegava cedo. Podemos pensar que houve o desejo de antecipar a construção dessa imagem do juiz, que viria ao longo do texto, e reforçar seu esforço e dedicação ao chegar cedo para o trabalho, que poderiam ser motivos de seu reconhecimento em sua atuação no tribunal e do respeito diante dos advogados. Além disso, mais especificamente esse caso do assassinato, exigiria muito trabalho por parte dos envolvidos, principalmente do juiz, o que poderia corroborar o fato de ele ter que trabalhar mais. Compreendemos, assim, que o acréscimo criou um efeito de sentido capaz de reforçar a imagem do juiz como muito trabalhador, responsável, sério e dedicado.

Esse é um bom exemplo da presença do sujeito tradutor no texto traduzido,

²⁹⁸ “Judge Gantry has been a judge for about twenty years and handles only criminal cases. He runs a tight courtroom and is well liked by most of the lawyers” (GRISHAM, 2010, p. 21).

²⁹⁹ “‘Judge Gantry likes to work,’ Theo said. ‘At least until five’” (GRISHAM, 2010, p. 75).

indicando que a tradutora sentiu a necessidade de frisar (ou apenas teve desejo de acrescentar) a dedicação do juiz e seu costume de chegar sempre cedo ao tribunal logo no início para reforçar as características que viriam posteriormente. Como afirmado por Lefevere (2007, p. 18), “o leitor não-profissional mais frequentemente deixa de ler a literatura tal como ela foi escrita pelos seus autores, mas a lê reescrita por seus reescritores”, enfatizando o fato de que, quando um leitor comum tem acesso à literatura traduzida, ela será lida a partir da leitura dos tradutores do original, pois é um texto que passou por um processo interpretativo, com outras construções de sentido, para outro público.

O outro exemplo é retirado da cena na qual todos estão saindo do tribunal, chocados com o encerramento do julgamento da forma como ocorreu. Omar, um amigo do acusado, vê Theo do lado de fora do tribunal:

| Inglês | Português Brasileiro | Português Europeu |
|---|---|--|
| “Theo and Cheepe stared at each other, fifty feet apart [...]” (p. 260) | “Theo e Cheepe se encararam, a uma distância de quarenta e cinco metros [...]” (p. 295) | “Theo e Cheepe olharam um para o outro, a quinze metros de distância [...]” (p. 284) |

Em inglês, temos a questão do verbo *stare at* e a da distância que eles se encontravam, *fifty feet apart*. Segundo as definições do Dictionary, *stare at* poderia ser tanto “olhar fixa e atentamente, especialmente com os olhos bem abertos”³⁰⁰ quanto “olhar ou fitar fixamente, geralmente com hostilidade ou grosseria”³⁰¹. A distância que se encontravam era de 50 pés. Teríamos, assim, duas possíveis ideias nesse trecho em inglês: eles estavam a certa distância e se olharam com os olhos bem abertos ou se encararam, não necessariamente com os olhos arregalados. Quando recorremos à tradução do PB, temos “se encararam, a uma distância de quarenta e cinco metros” e a do PE, “olharam um para o outro, a quinze metros de distância”.

Observamos que o verbo *stare* foi traduzido de modos diferentes no PB e no PE. Enquanto no primeiro a escolha recaiu sobre o verbo “encarar”, o segundo deixou como “olhar”. Isto é, no PB, temos o efeito de que se olharam fixamente de um modo nem um pouco amigável, se afrontando com o olhar. Já no PE, traduzindo como “olhar”, o efeito

³⁰⁰ “To gaze fixedly and intently, especially with the eyes wide open”. Disponível em: <http://www.dictionary.com/browse/stare?s=ts>. Acesso em 07 de fevereiro de 2018.

³⁰¹ “To look or gaze fixedly, often with hostility or rudeness”. Disponível em: <http://www.dictionary.com/browse/stared>. Acesso em 07 de fevereiro de 2018.

de sentido da hostilidade ou dos olhos arregalados acaba sendo amenizado, pois ao olharmos para algo, podemos apenas estar vendo aquilo, sem necessariamente encarar ou olhar fixamente arregalando os olhos. Como definido por Aulete online, “olhar” seria a “ação de ver, contemplar”³⁰². Desse modo, para construir um efeito de sentido do *stare at* como olhar fixamente com os olhos arregalados, seria necessário criar outra construção na tradução, pois não temos essa associação em nenhum verbo de nossa língua, como acontece no inglês, no qual a ideia já está presente em um único verbo. No entanto, outros caminhos foram escolhidos como “encarar” no PB e “olhar” no PE.

Outra questão é a relacionada à distância que se encontravam, 45 metros no PB e 15 metros no PE. Segundo os valores do Aulete online, ao converter cinquenta pés para metros, no Brasil, teríamos 15,24 metros³⁰³. Observamos assim que, tanto no PB quanto no PE houve a conversão de pé para metro. Porém, na tradução para o PB, ocorreu um erro³⁰⁴ no valor da medida, deixando Theo e Cheepe ainda mais distantes. A questão é que, a essa distância não é possível nem se enxergar direito, quanto mais se encarar. Ninguém pode encarar outra pessoa a 45 metros de distância. Mesmo com a conversão correta, a 15 metros também seria difícil de imaginar duas pessoas se encarando. Dessa forma, no PB o entendimento da situação acaba sendo comprometido com o uso de “encarar” e a distância de “45 metros”, um sendo impossibilitado pelo outro.

Sobre a questão do erro, podemos pensar que pode se tratar tanto de um problema do processo tradutório quanto da revisão final do texto no PB, principalmente porque outros trechos no decorrer do livro nos mostram, por exemplo, que não há uma padronização de medidas e de conversão (ora aparecendo como jardas, ora como pés, ora como metros), mas quase sempre com as medidas da conversão equivocadas. Não é possível, assim, observar uma norma com relação a conversão ou não de medidas no PB. No exemplo seguinte, temos a fala do juiz explicando que irá anular o julgamento:

³⁰² Disponível em: <http://www.aulete.com.br/olhar>. Acesso em 07 de fevereiro de 2018.

³⁰³ Um pé equivaleria a 30,48 cm. Disponível em: <http://www.aulete.com.br/p%C3%A9>. Acesso em 07 de fevereiro de 2018.

³⁰⁴ Estamos considerando esse erro da conversão como erro binário (*mistake*), segundo as definições propostas por Pym (1993).

| Inglês | Português Brasileiro | Português Europeu |
|--|--|---|
| “[...] For reasons that I will not explain at this moment, I am declaring a mistrial” (p. 257) | “[...] Por motivos que não explicarei no momento, vou declarar este julgamento encerrado antecipadamente” (p. 292) | “[...] Por razões que não vou explicar de momento, declaro a nulidade do processo” (p. 281) |

Uma das questões desse excerto está relacionada ao uso de verbo *ir* + verbo principal em *vou declarar*, no PB, e do presente, em *declaro*, no PE. No Brasil, é bastante recorrente a utilização tanto de futuro com o verbo auxiliar *ir* quanto do presente no cotidiano. Porém, em contexto jurídico, em situação de julgamento, geralmente, é utilizado o verbo conjugado no presente, como aparece no PE, *declaro*.

Outra questão é com relação à palavra *mistrial* que, no dicionário de Castro (2013) aparece como “anulação do julgamento; julgamento anulado; julgamento cancelado”. Já no Dicionário Cambridge Online, aparece como “um julgamento que não pode ser concluído ou cujo resultado não tem valor legal, geralmente porque foi cometido um erro jurídico”. A partir das definições, vemos que há diversas possibilidades de se traduzir *mistrial*, tratando-se, portanto, mais uma vez, de escolher o que mais se adequaria ao contexto e propósito da tradução. Observamos que, no PB, a opção foi pelo encerramento do julgamento antes do previsto. Já no PE, a informação é de que houve uma “nulidade do processo”. Ao retornarmos à história, compreendemos que o juiz encerrou o julgamento devido ao surgimento da testemunha surpresa e ele não teria tempo para averiguar os fatos. Por isso, iria esperar mais um pouco para remarcar o julgamento. Já no PE, compreendemos que o processo foi anulado, isto é, tudo relacionado a ele foi deixado de lado e um novo processo surgirá. Neste último, portanto, muda-se o referente para “processo” e cria-se a ideia de anulação dele.

Neste excerto, podemos notar o exercício da patronagem através da legitimação do jurídico a partir de conhecimentos de um campo específico, o Direito, da tradutora e/ou do revisor técnico que se fez presente pela escolha de “julgamento encerrado antecipadamente” e não de anulação do processo todo. Trata-se, portanto, da influência de agentes no processo tradutório e na própria tradução (AZENHA, 2015). Neste caso, temos a influência indireta da figura do autor (porque foi advogado e atuou na área criminal), legitimada pela escolha da tradutora com formação em Direito e do revisor técnico, advogado atuante na mesma área que o autor.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Notamos, com a observação dos dados, que a partir da leitura e interpretação do conteúdo pelas tradutoras, a presença delas no texto traduzido se torna inevitável. Nos poucos exemplos selecionados, pudemos observar que o papel dessas profissionais é de elevada importância na construção e produção de sentidos, pois suas tomadas de decisão, fato inerente ao processo tradutório, levam à produção de sentidos na outra língua e cultura. Por exemplo, no primeiro dado, vimos como um acréscimo pode ser fundamental na construção e caracterização de um personagem da história. Sobre o segundo, observamos como um único verbo fez com que as tradutoras pensassem em estratégias de tradução diferentes, tendo que escolher um sentido ou uma construção em detrimento de outro, levando a percursos de leitura diferentes. E, com relação ao último, pudemos observar como os conhecimentos do Direito da tradutora e do revisor afetaram a tradução de um termo em específico, levando a compreender que o julgamento foi adiado, no PB, e o processo foi anulado, no PE. Corroborar-se, dessa forma, o fato de a leitura e a interpretação levarem às tomadas de decisão, a partir das possibilidades de tradução existentes para aquele contexto e público, e as escolhas e renúncias levarem à reescrita, responsável por produzir outros efeitos de sentidos.

É necessário destacar, no entanto, que outros aspectos também estão sendo observados na pesquisa como, por exemplo, a ausência ou a presença de algumas palavras em inglês no texto traduzido, ora aparecendo em inglês, ora traduzidas, porém não sendo possível observar um critério específico em ambas as traduções. O efeito que isso provoca nos leitores é algo que também merece ser estudado.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ARROJO, R. *Oficina de tradução: a teoria na prática*. São Paulo: Ática, 5. ed, 2007.
- AZENHA, J. J. Tradução & Literatura Infantil e Juvenil. In: AMORIM, L. M; RODRIGUES, C. C; STUPIELLO, E. N. de A. (Orgs.). *Tradução & Perspectivas Teóricas e Práticas*. São Paulo: Unesp Digital, 2015, p. 209-232. Disponível em: <http://editoraunesp.com.br/catalogo?criterio=stupiello#>. Acesso em: 07 de fevereiro de 2017.
- BASSNETT, S. *Estudos de Tradução: fundamentos de uma disciplina*. Trad: Vivina de Campos Figueiredo. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2003.
- COELHO, N. N. *Panorama histórico da literatura infantil/juvenil: das origens indo-europeias ao Brasil contemporâneo*. São Paulo: Ática, 4. ed., rev., 1991.
- DERRIDA, J. This strange institution called literature: an interview with Jacques Derrida.

In: _____ . *Acts of literature*. London: Routledge, 1992, p. 33-75.

EVEN-ZOHAR, I. The position of translated literature within the literary polysystem. In: VENUTI, L. *The Translation Studies Reader*. Londres: Routledge, 2000, p. 192-197. Disponível em: <http://xa.yimg.com/kq/groups/19493185/382697959/name/venuti-translation+studies,+reader.pdf>. Acesso em 07 de fevereiro de 2018.

GRISHAM, J. *Theodore Boone – Kid Lawyer*. Nova York: Puffin Books, 2010.

_____, J. *Theodore Boone – Aprendiz de Advogado*. Trad: Ana Deiró. Rio de Janeiro: Rocco, 2010.

_____, J. *Theodore Boone – O Miúdo Advogado*. Trad: Catarina Andrade. Lisboa: Bertrand, 2013.

LEFEVERE, A. *Translating Literature: Practice and Theory in a Comparative Literature Context*. Nova York: MLA, 1992.

_____, A. *Tradução, reescrita e manipulação da fama literária*. Trad. Claudia Matos Seligmann. Bauru: Edusc, 2007.

OWENS, J. B. *Grisham's Legal Tales: A Moral Compass for the Young Lawyer*. *UCLA Law Review*, 48, 2001, p. 1431-1442.

PRINGLE, M. B. *Revisiting John Grisham: a critical companion*. Westport: Greenwood Press, 2007.

Dicionários Consultados

AULETE, Caldas. *Dicionário da Língua Portuguesa na Internet*. Disponível em: <http://www.aulete.com.br>. Acesso 08 de fevereiro de 2018.

CAMBRIDGE DICTIONARY. *Dicionário Online de Língua Inglesa*. Disponível em: <https://dictionary.cambridge.org>. Acesso 08 de fevereiro de 2018.

CASTRO, M. M. *Dicionário de direito, economia e contabilidade: português-inglês/inglês-português*. Rio de Janeiro: Forense, 4ª ed., 2013.